

9.883

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANOAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CANOAS, 20 de OUTUBRO de 1978

FLS.

1

MATRÍCULA

9883

M-9883. UM TERRENO, situado na zona urbana desta Cidade, no quarteirão formado pela Avenida Victor Barreto, ruas Henriqueta Martins Domingos Martins e Quinze de Janeiro, constituído pelos lotes nrs, 38 e 39 da quadra "B", do Recanto Martins, medindo 20,00m de frente, ao sul, à rua Domingos Martins, 32,80m de extensão da frente aos fundos, por um lado, a oeste, onde se divide com terras que são ou foram de propriedade de Max Hutem, 33,00m também de extensão da frente aos fundos, pelo outro lado, a leste, onde se divide com terras que são ou foram de Fernando Olyntho de Abreu Pereira Junior e outros, com quem também entesta aos fundos, ao norte. Com um prédio de alvenaria nº321 da aludida rua, com suas dependências instalações e demais benfeitorias e mais um galpão de madeira. Proprietário: LUIZ CARLOS ILGES, brasileiro, farmacêutico químico, casado com JUÇARA DE SOUZA ILGES, CPF nº2074.077.000/44, domicilia- dos nesta Cidade.

Origem: Livro 3-AC, fls.005, nº47.052, deste Ofício.

Flavio Rosa
sub-oficial

Custas - R\$45,00.

R-1/9883. Contrato Particular de Mutuo sob condições do subprogra- ma Recon do Banco Nacional da Habitação, datado de 10.10.1978. Credor: BANCO ITAÚ S/A - Agente Financeiro do BNH, com sede em São Paulo, CGC nº60.701.190/0001-04. Devedores: Luiz Carlos Ilges e s/m Juçara de Souza Ilges, já quali- ficados.

Valor da dívida: R\$543.192,39 - equivalentes a 1.791,000 UPCs. Ven- cimento em 22.01.1989. Taxa de juros nominal de 10% e efetiva de 10,381% ao ano.

Protocolo nº15.430 do Livro 1-A.

Dou fé. Canoas, 20 de outubro de 1978.

Flavio Rosa
sub-oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
CANOAS
CUSTAS R\$45,00

AV-2/9883. O credor caucionou ao Banco Nacional da Habitação, os - direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R-1/9883, - no valor de R\$543.192,39.

Dou fé. Canoas, 20 de outubro de 1978.

Flavio Rosa
sub-oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
CANOAS
CUSTAS R\$45,00

EM TEMPO: Referente ao R-1/9883, o imóvel da garantia foi ofereci- de em primeira, única e especial hipoteca.

Dou fé. Canoas, 21 de novembro de 1978.

Flavio Rosa
Sub-Oficial

— CONTINUA NO VERSO —



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANOAS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

1v

9883

Av-3/9883. Consoante Aditivo para suplementação de financiamento ao contrato de mútuo nº296-02222/78, firmado em 10.10.78, entre o Banco Itaú S/A como agente e Luiz Carlos Ilges e s/m Juçara de Souza Ilges, já qualificados, o valor atual da dívida é 2.647,00000 - UPC's, equivalentes a R\$27.799,97.

Dou fé. Canoas, 24 de abril de 1979.

Flavio Rosa
sub-oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
CANOAS

CUSTAS C-323,22

R-4/9883. Gravado em hipoteca de 2º grau. Aditivo para suplementação de financiamento ao contrato de mútuo nº296-02222/78, firmado em 10.10.1978, datado de 10.04.1979.

Credor: BANCO ITAÚ S/A., já qualificado.

Devedores: Luiz Carlos Ilges e s/m Juçara de Souza Ilges, já qualificados.

Valor da dívida: R\$300.036,56 equivalentes a 856,000 UPC's.

Vencimento em 22.01.1989. Taxa de juros nominal de 10% e efetiva de 10,381% ao ano.

Protocolo nº17.958 do livro 1-A.

Dou fé. Canoas, 24 de abril de 1979.

Flavio Rosa
sub-oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
CANOAS

CUSTAS C-324,22

Av-5/9883. Consoante aditivo acima aludido, o Credor, caucionou ao Banco Nacional da Habitação os direitos creditórios decorrentes da hipoteca aludida no R-4/9883, no valor de R\$300.036,56.

Protocolo nº17.958 do livro 1-A.

Dou fé. Canoas, 24 de abril de 1979.

Flavio Rosa
sub-oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
CANOAS

CUSTAS C-176,22

AV-6-9.883. . . Certifico, conforme Documento emitido pelo BNH em 24.05.1984, que fica cancelada a caução objeto da AV-2-9.883 acima ao BNH, no valor de Cr\$543.192,39 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e noventa e dois cruzeiros, trinta e nove centavos). P.66588, Iv.1-E. Pasta 2-C-85. C.6.775. Canoas, 19 de julho de 1985. Dou fé. (Escrevente, Laura Terezinha Tedesco). Bel. João Cesar Oficial.

AV-7-9.883. . . Certifico, conforme Contrato Particular de Cessão de Crédito Hipotecário, datado de 13.12.1984, que o Credor BANCO ITAÚ S/A., com sede em São Paulo, SP, na rua Boa Vista, nº176, CGC/MF nº60.701.190/0001-04, cedeu seu crédito hipotecário objeto dos R-1 e 4-9.883 e AV-3-9.883 acima, ao ITAÚ SUL S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em Curitiba, PR, na rua Mal. Deodoro, nº630, 2º andar CGC/MF nº88.061.007/0001-64, pelo valor de --- CONTINUA A FOLHAS -02-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro N.º 2 — Registro Geral

9.883/2

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Canoas, 19 de julho de 1985

FLS.

02

MATRÍCULA

9.883/2

Continuação da AV-7-9.883. . . pelo valor de Cr\$24.300.739,66--
(vinte e quatro milhões, trezentos mil, setecentos e trinta e
nove cruzeiros, sessenta e seis centavos), equivalentes, em 13
12.1984, a 1.360,05868 UPC's/BNH. P.66577, Iv.1-E. Pasta 1-E--
85. C.50.518. Canoas, 19 de julho de 1985. Dou fé. (Escrevente
Laura Terezinha Tedesco). Bel. João Cesar. Oficial.

AV-8-9.883. . . Certifico, conforme Documento emitido pelo BNH-
em 09.9.1985, que fica cancelada a caução objeto da AV-5-9.883-
acima ao BNH, no valor de Cr\$300.036,56 (Trezentos mil, trinta e
seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos). P.68.783, Iv.1-F.-
Pasta 3-C-85. C.5.761. Canoas, 07 de outubro de 1985. Dou fé, -
(Escrevente, Salete Maria Bordignon). Bel. João Ce--
sar. Oficial.

AV-9-9.883. . . Certifico, conforme documento de quitação pas-
sado pelo Banco Itaú S/A, datado de 03.09.1992, que nesta data
fica quitada e cancelada a hipoteca objeto do R-1 e AV-3-9883-
acima. P. nº 117.502 Lº 1-I. Pasta 2-C-1993. C.418.000,00. Ca-
noas, 22 de junho de 1993. Dou fé. (escrevente Marlene da Sil-
va Ott). Bel. João Cesar, Oficial.

AV-10-9.883. . . Certifico, conforme documento de quitação pas-
sado pelo Banco Itaú S/A, datado de 03.09.1992, que nesta data
fica quitada e cancelada a hipoteca objeto do R-4-9.883 acima.
P. nº 117.502 Lº 1-I. Pasta 2-C-1993. C.418.000,00. Canoas, 22-
de junho de 1993. Dou fé. (escrevente Marlene da Silva Ott).---
Bel. João Cesar, Oficial.

AV-11-9.883. . . Certifico, conforme requerimento datado de 03
09.1992 e conforme AGE de 22.12.1988 registrada na Junta Comer-
cial do Estado de São Paulo sob nº 698.550, que o credor ITAÚ-
SUL S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, teve a sua razão social, altera-
da para BANCO ITAÚ S/A. P. nº 117.502 Lº 1-I. Pasta 2-C-1993.-
C.209.000,00. Canoas, 22 de junho de 1993. Dou fé. (escrevente
Marlene da Silva Ott). Bel. João Cesar, Oficial.

AV-12-9.883. . . Certifico, conforme Formal de Partilha extraído dos autos
da separação consensual, processo nº 08293028224, passado pelo Dr. João

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REGISTRO DE IMOVEIS DE CANOAS - RS

Livro N.º 2 — Registro Geral

Canoas, 06 de julho de 1998.

FLS

02v

MATRÍCULA

9.883

Continuação da AV-12-9.883. . Dr. João Ricardo dos Santos Costa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da cidade de Canoas/RS, sentença de 29.12.1993, data do trânsito em julgado (não consta) e datado de 30.06.1998, que o casal proprietário do imóvel constante da matrícula acima, LUIZ CALOS ILGES e JUÇARA DE SOUZA ILGES, se separaram consensualmente, constituindo a separanda a usar o nome de casada, ou seja, JUÇARA DE SOUZA ILGES. (P. nº 144.537 Lº 1-K de 03.07.1998). EM.9,40(1 URE). Canoas, 06 de julho de 1998. Dou fé. (Escrevente, Marlene da Silva Ott). Bel. João César, Oficial.

R-13-9.883. . Separação - Transmitente: Juçara de Souza Ilges, brasileira, separada judicialmente, comerciar, CPF nº 266.856.800-59, residente e domiciliada na rua Domingos Martins nº 321, na cidade de Canoas/RS, transmite a totalidade de sua parte ideal do imóvel constante da matrícula acima equivalente a 50%. Adquirente: LUIZ CARLOS ILGES, brasileiro, bio-químico, separado judicialmente, CPF nº 074.077.000-44, residente e domiciliado na rua Domingos Martins nº 321, na cidade de Canoas/RS. Título: Formal de Partilha, extraído dos autos da separação consensual, processo nº 08293028224, passado pelo Dr. João Ricardo dos Santos Costa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da cidade de Canoas/RS, sentença de 29.12.1993, data do trânsito em julgado (não consta) e datado de 30.06.1998. Valor: R\$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), juntamente com o R-14-9883. Imposto de Transmissão conforme consta nas folhas 26/27 do formal de partilha ora registrando. (P. nº 144.537 Lº 1-K de 03.07.1998). EM.261,90(28,00 URE). Canoas, 06 de julho de 1998. Dou fé. (Escrevente, Marlene da Silva Ott). Bel. João César, Oficial.

R-14-9.883. . Separação - Transmitente: Luiz Carlos Ilges, brasileiro, bio-químico, separado judicialmente, CPF nº 074.077.000-44, residente e domiciliado na rua Domingos Martins nº 321, na cidade de Canoas/RS, transmite a totalidade de sua parte ideal do imóvel constante da matrícula acima equivalente a 50%. Adquirente: JUÇARA DE SOUZA ILGES, brasileira, separada judicialmente, comerciar, CPF nº 266.856.800-59, residente e domiciliada na rua Domingos Martins nº 321, na cidade de Canoas/RS. Título: Formal de Partilha, extraído dos autos da separação consensual, processo nº 08293028224, passado pelo Dr. João Ricardo dos Santos Costa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da cidade de Canoas/RS, sentença de 29.12.1993, data do trânsito em julgado (não consta) e datado de 30.06.1998. Valor: R\$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), juntamente com o R-13-9883. Imposto de Transmissão conforme consta nas folhas 26/27 do formal de partilha ora registrando. (P. nº 144.538 Lº 1-K de 03.07.1998). EM.261,90(28,00 URE). Canoas, 06 de julho de 1998. Dou fé. (Escrevente, Marlene da Silva Ott). Bel. João César, Oficial.

R-15-9.883. . Compra e Venda - Transmitentes: LUIZ CARLOS ILGES, brasileiro, bioquímico, separado consensualmente, CPF nº 074.077.000-44,

CONTINUA NA FICHA N.º

9.883

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 — Registro Geral

Canoas 01 de setembro

de 19 98.

FLS.

03

MATRÍCULA

9.883

Continuação do R-15-9.883. .CPF nº 074.077.000-44, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS; e, JUÇARA DE SOUZA ILGES, brasileira, comerciária, separada consensualmente, CPF nº 266.856.800-59, residente e domiciliada na rua Araçá nº 280/301, Bloco "A", na cidade de Canoas, ela por si e como procuradora de Luiz Carlos Ilges, alienam todo o imóvel constante da matrícula acima. **Adquirente:** IMIDIO JOSÉ GOBBI, brasileiro, comerciante, CPF nº 099.108.910-34, casado pelo regime da comunhão de bens com DELMA MORAIS GOBBI, residente e domiciliado na rua Cesar Lates nº 244, na cidade de Canoas/RS. **Título:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Tabelionato da cidade de Canoas, Lº 174-A, fls. 047 à 048, sob nº 44.986-034, em 27.08.1998. **Valor:** R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais). **Avaliação Fiscal:** R\$260.000,00, conforme Guia IT nº 1945 constante na escritura ora registranda. (P. nº 145.585 Lº 1-K de 28.08.1998). **EM.816,90(87,36 URE).** Canoas, 01 de setembro de 1998. Dou fé. (Escrevente, Marlene da Silva Ott) Bel. João Cesar, Oficial.

AV-16 / 9.883 - Canoas, 24 de janeiro de 2018. RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - QUALIFICAÇÃO.

Com fulcro no disposto no artigo 213, I, "g", da Lei nº 6.015/73, retifico o R-15, para incluir dados de qualificação pessoal como segue: **IMIDIO JOSE GOBBI**, CI 2004895021-SSP/RS, e **DELMA MORAIS GOBBI**, CPF 499.287.080-53, CI 5004895263-SSP/RS, brasileira, ambos empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingos Martins, 321, Centro, na cidade de Canoas/RS. Averbação é feita em razão de Contrato de Empréstimo com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia, adiante registrado.

Protocolo nº351.375, de 18/01/2018.

Emolumentos: R\$75,40. Selo Digital nº 0103.04.1300004.01495 - R\$3,30.

Processamento eletrônico de dados: R\$4,60. Selo Digital nº 0103.01.1700009.90326 - R\$1,40.

Oficial de Registro/Substituta/Escrevente.

R-17 / 9.883 - Canoas, 24 de janeiro de 2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. OBJETO: O imóvel desta matrícula.

DEVEDORES FIDUCIANTES: **DELMA MORAIS GOBBI**, CPF 499.287.080-53, CI 5004895263-SSP/RS e **IMIDIO JOSE GOBBI**, CPF 099.108.910-34, CI 2004895021-SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, empresários, residentes e domiciliados na Rua Domingos Martins, nº 321, na cidade de Canoas/RS.

CREDORA FIDUCIÁRIA: **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, CNPJ 10.372.647/0001-06, com sede na Rua Cambaúba, nº 364, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ.

TÍTULO: Contrato de Empréstimo com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia, nº 60.772, emitido na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 21/12/2017. O objeto acima especificado foi dado em alienação fiduciária, para garantia de dívida no valor de R\$328.706,93. Forma de pagamento: 120 parcelas mensais, sendo a primeira prestação no valor total de R\$5.556,72, com vencimento em 12/02/2018. Juros: 13,015176% ao ano (taxa efetiva). Para os fins do artigo 26, §2º, da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de

CONTINUA NO VERSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS**

Livro Nº 2 — Registro Geral

Cont. M-9.883

Canoas, 24 de janeiro de 2018

FLS.

03v

MATRÍCULA

9.883

carência de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Para os efeitos do artigo 27 da mesma lei, o imóvel foi avaliado em R\$1.570.000,00.

Protocolo nº351.375, de 10/01/2018.

Emolumentos: R\$1.527,70. Selo Digital nº 0103.09.1500002.00488 - R\$61,40.

Processamento eletrônico de dados: R\$4,60. Selo Digital nº 0103.01.1700009.90364 - R\$1,40.

Oficial de Registro/Substituta/Escrevente:

AV-18 / 9.883 - Canoas, 24 de janeiro de 2018. CÉDULA CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CCI. EMITENTE/INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, CNPJ 10.372.647/0001-06, com sede na Rua Cambaúba, nº 364 - parte, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

TÍTULO: Cédula de Crédito Imobiliário nº 408, série 2017, emitida no Rio de Janeiro/RJ, aos 21/12/2017. Foi emitida cédula de crédito imobiliário, escritural e integral, no valor de R\$328.706,93, garantida pela alienação fiduciária, registrada sob nº R- 17 retro.

Protocolo nº 351.375, de 10/01/2018.

Emolumentos: Isento. Selo Digital nº 0103.04.1300004.01502 - Isento.

Processamento eletrônico de dados: Isento. Selo Digital nº 0103.01.1700009.90372 - Isento.

Oficial de Registro/Substituta/Escrevente:

Av.19/9.883 – Canoas, 22 de fevereiro de 2018. RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - ERRO DE TRANSPOSIÇÃO.

Com fulcro no disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, retifico o R.17 para dizer que a data correta da primeira prestação é **21/02/2018** e não como constou. A presente averbação é feita de ofício, revendo o seu arquivo de Serviço de Registro.

Substituta, Liane Kruger.

CQ. Nihil. Selo: 0103.01.1800001.02164 - Nihil; 0103.01.1800001.02165 - Nihil

Av.20/9.883 – Canoas, 23 de dezembro de 2021. CANCELAMENTO - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

Conforme Requerimento, firmado pela parte credora, em 19/11/2021, averbo o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **AV-18**.

Protocolo nº 415466, Livro 1-AU, datado de 25 de novembro de 2021.

Escrevente, Juli Moura Moreira.

RS. R\$ 758,60. Selo: 0103.01.2100005.67738 -R\$ 1,40; 0103.09.1800001.07571-R\$ 61,40

Av.21/9.883 – Canoas, 23 de dezembro de 2021. CESSÃO DE CRÉDITO.

Com base no artigo 559 da CNBR-CGJ/RS (Provimento nº 01/2020), averbo a cessão do crédito garantido pela alienação fiduciária do imóvel desta matrícula, registrada no R-17, feita pela **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, em favor de **ENF SPE II S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.612.977/0001-20, com sede na rua Barão de Jaguará, nº 707, sala 132, bairro Centro, em Campinas/SP, pelo valor de R\$21.964.115,00, juntamente com outros 121 imóveis. Averbação feita em razão de Escritura Pública de Cessão de

CONTINUA NA FICHA Nº 4

9.883

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Canoas, 23 de dezembro de 2021

FLS.

MATRÍCULA

04

9.883

Créditos, de 05/07/2021.

Protocolo nº 415467, Livro 1-AU, datado de 25 de novembro de 2021.

Escrevente, Juli Moura Moreira.

RS. R\$ 473,80. Selo: 0103.01.2100005.67739 - R\$ 1,40; 0103.08.1800001.14736 - R\$ 49,50

Av.22/9.883 – Canoas, 29 de dezembro de 2025. **TRANSIÇÃO DE SISTEMA – ESCRITURAÇÃO DIGITAL.**

Com base no artigo 464-A da CNNR-CGJ/RS (Prov. 44/2024), procede-se à esta averbação de ofício, para informar que esta matrícula passará a receber escrituração em meio exclusivamente eletrônico, sem impressão em papel, a partir da folha seguinte a deste ato, encerrando-se a escrituração física.

Emol.: Nihil (Selo: 0103.04.2500002.00630 = Nihil); PED: Nihil (Selo: 0103.01.2500001.74804 = Nihil) - AGNR.

Ato assinado digitalmente pela escrevente PAMELA OLIVEIRA REGINATTO:02891806000 em 30/12/2025 às 09:36:36. O hash SHA256 do documento é DFF22C701B6E276F9FFE2A2A3192E851B1AA0DE443F56C2F049926B2C706BD72.

Av.23/9.883 – Canoas, 29 de dezembro de 2025. **RETIFICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO.**

Com fulcro no artigo 213, I, "g", da Lei nº 6.015/1973 e no artigo 440-AT do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023), retifico a Av.21, quanto a dados de qualificação, como segue: **ENF SPE II S.A**, com sede na avenida Brasil, nº 22, bairro Centro, em Itamaraju/BA. Averbação feita em razão de requerimento, de 10/12/2025.

Protocolo nº 508116, Livro 1-BY, datado de 10 de dezembro de 2025.

Emol.: R\$114,60 (Selo: 0103.04.2500002.00631 = R\$5,20); PED: R\$6,90 (Selo: 0103.01.2500001.74805 = R\$2,10).

Ato assinado digitalmente pela escrevente PAMELA OLIVEIRA REGINATTO:02891806000 em 30/12/2025 às 09:36:41. O hash SHA256 do documento é 750529746DC419A0279249BADE106FE9D40E5F76EE56405997FAD01CB8965573.

Av.24/9.883 - Canoas, 29 de dezembro de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.**

Com base no disposto no artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997, averbo a **consolidação da propriedade do imóvel** desta matrícula em favor da parte credora, **ENF SPE II S.A**, devidamente qualificada nas **Av.21 e Av.23**, que deverá promover público leilão para a alienação do imóvel, conforme o procedimento previsto no artigo 27 da referida lei. Averbação feita a requerimento, datado de 10/12/2025, instruído de certidão do decurso do prazo de 15 dias da intimação da parte devedora sem purga da mora, bem como de comprovante de quitação do ITBI (valor atribuído pelo contribuinte de R\$1.570.000,00 e avaliação fiscal de R\$3.000.000,00, em 23/09/2025).

Protocolo nº 508116, Livro 1-BY, datado de 10 de dezembro de 2025.

Emol.: R\$2.589,70 (Selo: 0103.09.2100005.01213 = R\$94,70); PED: R\$6,90 (Selo: 0103.01.2500001.74806 = R\$2,10).

Ato assinado digitalmente pela escrevente PAMELA OLIVEIRA REGINATTO:02891806000 em 30/12/2025 às 09:36:46. O hash SHA256 do documento é A803E8844EFC1BAEDB8C6D0E17EE729C551B7EDCC65230BC9A21AE3EEEC97F9A.

(continua no verso)